



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**A TOMADA DE PREÇOS 27.02.01/2023
AO CONTRATO Nº. 1004.01/2023**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/12/2023.

CONTRATADO: SEVEN TECH LTDA.

DATA DO CONTRATO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

2024



DESPACHO

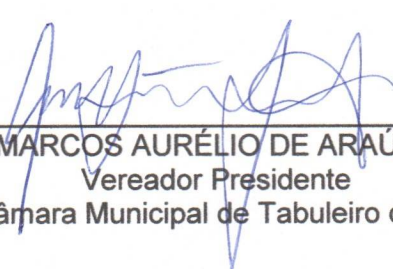


Senhor Assessor,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o contrato firmado por esta Câmara Municipal, com a empresa SEVEN TECH EIRELI, pelo valor mensal de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 27.02.01/2023.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades desta Câmara Municipal e que seu vencimento dar-se-á em 31 de dezembro de 2023, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais um exercício financeiro, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Tabuleiro do Norte-Ce., 26 de dezembro de 2023



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente

da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





PARECER JURÍDICO



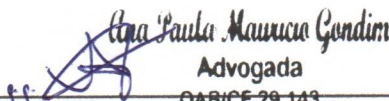
Senhor Presidente,

Vem a esta Assessoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato firmado por esta Câmara Municipal, com a empresa SEVEN TECH EIRELI, pelo valor mensal de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decorrente do processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 27.02.01/2023.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por mais um exercício financeiro, conforme estabelece o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso parecer.

Tabuleiro do Norte-Ce., 27 de dezembro de 2023


Advogada

Ana Paula Mauricio Gondim
Advogada – OAB/CE nº 29.143
Assessora Jurídica



AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa SEVEN TECH EIRELI, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa Assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais um exercício financeiro, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2024.

Tabuleiro do Norte-Ce., 27 de dezembro de 2023

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COM
A EMPRESA SEVEN TECH EIRELI, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**



A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Maia Alarcon, nº 371, bairro Centro, em Tabuleiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SEVEN TECH EIRELI**, com endereço na Rua Manoel Luis de Freitas, 2815 – Boa Fé, CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 28.057.418/0001-54, representada por Alessandra Gomes Batista - sócia Administradora, inscrito no CPF Nº 915.094.833-49, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 27.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 1º de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.





3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

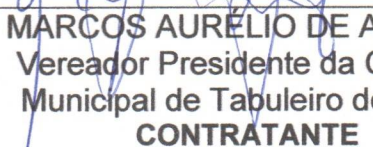
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a esta Câmara Municipal, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato pelo período de 01 (um) ano, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-Ce., 28 de dezembro de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE



Alessandra Gomes Batista
SEVEN TECH EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01. Helen Letícia Freitas Melo
Nome :
CPF : 069 083 183 46

02. Francisco Manoel Soares
Nome :
CPF : 355543983-91





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 27.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

CONTRATADO(A): SEVEN TECH EIRELI

VALOR MENSAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alessandra Gomes Batista.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



Tabuleiro do Norte-Ce., 02 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 27.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal, no dia 02 de janeiro de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce., 02 de janeiro de 2024.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.057.418/0001-54

Certidão nº: 67521161/2023

Expedição: 27/11/2023, às 15:04:02

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.057.418/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.057.418/0001-54
Razão Social: SEVEN TECH LTDA
Endereço: R MANOEL LUIS DE FREITAS 2815 / BOA FE / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521402835726940

Informação obtida em 19/12/2023 15:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202330366854

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066604575
CNPJ / CPF: 28057418000154
RAZÃO SOCIAL: SEVEN TECH LTDA

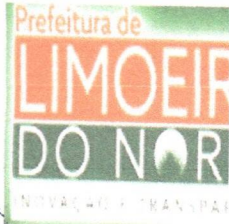
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/11/2023 ÀS 15:10:31
VÁLIDA ATÉ 26/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 0000001077



Razão Social

SEVEN TECH LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024055724

C.N.P.J.: 28057418000154

Bairro

BOA FE

CEP

62930000

Localizado R MANOEL LUIS DE FREITAS, 2815 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

64774 - SEVEN TECH LTDA

Endereço

R MANOEL LUIS DE FREITAS, 2815

Documento

C.N.P.J.: 28.057.418/0001-54

BOA FE LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

0000001077/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

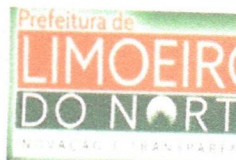
Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/02/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000001077



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/0000001077

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.057.418/0001-54

DATA DE EMISSÃO: 06/11/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/02/24
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 06/11/23 às 12:37:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN TECH LTDA
CNPJ: 28.057.418/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:49 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **A457.C6AF.4533.A2BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.